

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2024

*NOMEIA COMISSÃO PARA
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS
CULTURAIS HABILITADOS NA LEI ALDIR
BLANC – PROGRAMA NACIONAL ALDIR
BLANC.*

O Prefeito Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições, e, Considerando a Lei Federal 14399/2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Aldir Blanc Municipal, composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente – Heloisa Barbosa Queiroz Groke, matrícula 3801;
Membros – Claidson de Oliveira, matrícula nº 545;
Solimar Dias Duarte, matrícula nº 6003;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento do supracitado programa, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
- II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de maio de 2024

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito